



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 041 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 881.200,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sérió, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 881.200,00 (oitocentos e oitenta e um mil e duzentos reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.244.0083.2006 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (27) R\$ 20.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (28) R\$ 30.000,00
04.122.0008.2005 – Manutenção do Gabinete
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (26) R\$ 20.000,00
TOTAL:R\$ 70.000,00

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0008.2011 – Manutenção da Secretaria
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (41) R\$ 50.000,00
TOTAL:R\$ 50.000,00

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.0008.1065 – Taxas, Comissões, Juros da Dívida
3.3.2.90.22 – Outros Encargos Sobre Dívida por Contrato (500)R\$ 50.000,00
TOTAL:R\$ 50.000,00

05.01 – SECRETARIA DE TRANSITO OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

04.122.0008.2020 – Manutenção da Secretaria
3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (66)R\$ 15.000,00
3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (74)R\$ 45.000,00
17.512.0029.2027 – Manutenção Abastecimento de Água
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (91) R\$ 30.000,00
26.782.0036.2032 – Manutenção de Vias Rurais
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (101) R\$ 10.000,00
TOTAL:R\$ 100.000,00

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0008.2034 – Manutenção da Secretaria
3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (74)R\$ 10.000,00
TOTAL:R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

07.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

12.361.0021.2048 – Manuten\u00e7\u00e3o do Ensino Fundamental	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (153)	R\$ 30.000,00
3.3.1.90.13 – Obriga\u00e7\u00f5es Patronais (147)	R\$ 40.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Servi\u00e7os de Terceiros Pessoa Jur\u00eddica (159)	R\$ 50.000,00
3.3.3.90.46 – Aux\u00edlio Alimenta\u00e7\u00e3o (158)	R\$ 50.000,00
12.365.0023.2154 – Manuten\u00e7\u00e3o da Educa\u00e7\u00e3o Infantil	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (167)	R\$ 30.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (101)	R\$ 50.000,00
TOTAL:	R\$ 250.000,00

08.01 – SECRETARIA DA SAUDE HABITA\u00c7\u00c3O E ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0016.2033 – Manuten\u00e7\u00e3o de Cons\u00f3rcio da Sa\u00fade	
3.3.3.71.70 – Rateio Participa\u00e7\u00e3o em Cons\u00f3rcios (217)	R\$ 6.000,00
10.301.0016.2068 – Manuten\u00e7\u00e3o da Secretaria	
3.3.3.90.32 – Material, Bem ou Servi\u00e7os de Distribui\u00e7\u00e3o Gratuita (235)	R\$ 50.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Servi\u00e7os de Terceiros Pessoa Jur\u00eddica (237)	R\$ 200.000,00
3.3.3.90.48 – Aux\u00edlio Pessoa-F\u00edsica (415)	R\$ 4.000,00
TOTAL:	R\$ 260.000,00

08.02 – SECRETARIA DA SAUDE HABITA\u00c7\u00c3O E ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0016.2071 – Despesas com Recurso Farm\u00e1cia B\u00e1sica	
3.3.3.90.32 – Material, Bem ou Servi\u00e7os de Distribui\u00e7\u00e3o Gratuita (253)	R\$ 5.000,00
10.301.0016.2125 – Despesas com Recurso Media e Alta Complexidade	
3.3.3.90.39 – Outros Servi\u00e7os de Terceiros Pessoa Jur\u00eddica (406)	R\$ 36.000,00
TOTAL:	R\$ 41.000,00

08.03 – SECRETARIA DA SAUDE HABITA\u00c7\u00c3O E ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0016.1075 – Despesas com rede Bem Cuidar Investimentos	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (287)	R\$ 5.200,00
10.301.0016.2114 – Despesas com Recurso Oficina Terap\u00e9utica	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (374)	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Servi\u00e7os de Terceiros Pessoa Jur\u00eddica (375)	R\$ 15.000,00
TOTAL:	R\$ 30.200,00

08.06 – SECRETARIA DA SAUDE HABITA\u00c7\u00c3O E ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2096 – Despesas com Recurso PAIF	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (323)	R\$ 20.000,00
TOTAL:	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 881.200,00

Art. 2\u00b0 Para cobertura dos Cr\u00e9ditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, servir\u00e1 de recurso o Super\u00e1vit Financeiro 2022 no recurso Farm\u00e1cia B\u00e1sica Federal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no recurso Media e Alta Complexidade no valor de R\$ 36.000,00 (trinte e seis mil reais) recurso Oficinas Terap\u00e9uticas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e Aux\u00edlios e Conv\u00eanios com seus rendimentos na Rede Bem Cuidar Investimentos no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), al\u00e9m da redu\u00e7\u00e3o das seguintes dota\u00e7\u00f5es or\u00e7ament\u00e1rias:



**Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0008.1069 – Reforma e Modernização do Pr3dio da Prefeitura

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (433)R\$ 235.000,00

TOTAL:R\$ 235.000,00

05.01 – SECRETARIA DE TRÂNSITO OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

25.752.0038.1068 – Sistema de Energia Foto Voltaica

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (499)R\$ 195.000,00

TOTAL:R\$ 195.000,00

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0033.2039 – Apoio ao Agricultor

3.3.3.30.41 – Contribuições (125)R\$ 110.000,00

TOTAL:R\$ 110.000,00

07.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

12.365.0023.1060 – Pavimentação de Rua

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (177) R\$ 200.000,00

12.361.0021.2119 – Estruturação de Laboratório de Informática

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (385)R\$ 50.000,00

TOTAL:R\$ 250.000,00

08.06 – SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2096 – Despesas com Recurso PAIF

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jur3dica (375) R\$ 20.000,00

TOTAL:R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL:R\$ 881.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contr3rio.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de agosto de 2023.

SIDINEI MOISES DE FREITAS

Prefeito de S3rio/RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 41/2023**

Sério, 15 de agosto de 2023.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores**

O objetivo do presente Projeto de Lei é a suplementação de determinadas rubricas do orçamento municipal, visando adequar os valores dispendidos com inúmeras despesas do Poder Público.

Como é de amplo conhecimento, o planejamento orçamentário municipal é organizado de modo a contemplar todas as obrigações financeiras do Ente, ao passo que relaciona as atividades anuais do Poder Executivo. Neste sentido, despesas extraordinárias ou mesmo aquelas que, por sua natureza, demandam maior aporte ocasional, fazem com que seja necessário proceder na formalidade que determina sua suplementação.

Conforme inicialmente aludido, nesta ocasião levamos à apreciação desta Casa de Leis a formalização das suplementações descritas no corpo do presente Projeto, as quais tratam de inúmeras necessidades. Todas as rubricas relacionadas fazem frente à despesas rotineiras do Ente Municipal, tais quais, pagamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviço em todas as Secretarias; manutenção da rede de abastecimento hídrico do centro da cidade; encargos financeiros provenientes de taxas, comissões e juros; pagamento de horas extras para servidores; manutenção de estradas vicinais do interior do Município; despesas com auxílio alimentação; manutenção da rede municipal de ensino, etc.

Diante da natureza das suplementações, torna-se desnecessário tecer maiores explicações acerca da importância de tais obrigações financeiras, em vista do caráter rotineiro das mesmas. Ou seja, sem a previsão de recursos suficientes em todas as dotações descritas, não é possível dar andamento às atividades, programas e políticas públicas atualmente desenvolvidas pelo Poder Executivo. Nestes termos, solicitamos aos nobres Edis a análise e posterior aprovação da matéria.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
IVAN LUIS HENZ
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.